

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMRH Nº 005 2017, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 2017, FIRMADO COM CARDOSO DE FREITAS & FREITAS LTDA

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Caçu GO, Fundo Municipal de Recursos Hídricos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000, em Caçu GO, CNPJ nº 19.795.908/0001-67, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor, Sr(a). Gilsoney Tiago da Silva, brasileiro, casado, agente público, CPF 776.977.661-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CARDOSO DE FREITAS & FREITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 07.278.207/0001-71, com sede na Av. Ildefonso Carneiro, 1.326, centro, Caçu GO, por seu representante legal, devidamente qualificado, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, RESOLVEM ADITIVAR o referido contrato, celebrado em 03 de abril de 2017, mediante as cláusulas condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no art.65, II, “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Financeiro, do valor unitário e do valor global

2.1. Em razão do aumento comprovado de combustível pelo governo federal, passa o contrato originário aos seguintes valores:

I. OLEO S10: Preço Adjudicado R\$ 3,49; Aumento (%): 6,02; Preço final: 3,70;

II. OLEO DIESEL COMUM: Preço Adjudicado R\$ 3,31; Aumento (%): 3,02; Preço final: 3,41;

III. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/VALOR CONTRATO:

FUNÇÃO - COMUM	CONTRATADO	SALDO	IMPACTO2	IMPACTO1	ATUALIZADO	TT CONTRATO
FMRH	11823,24	12306,58	371,80	483,34	12678,38	12678,38
TOTAL	11823,24		371,80	483,34	12678,38	12678,38

2.2. O impacto orçamentário e financeiro do aditivo é da importância de R\$ 371,80 (trezentos e setenta e um reais, oitenta centavos), passando o contrato ao valor global de R\$ 12.678,38 (doze mil, seiscentos e setenta e oito reais, trinta e oito centavos).


Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais


3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


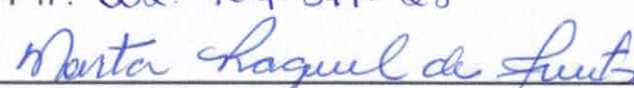
Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Caçu GO, 9 de outubro de 2017.


Município de CAÇU GO FMRH
Gilsony Tiago da Silva
Contratante


CARDOSO DE FREITAS & FREITAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 002.704.541-28
2. 
CPF nº: 575.877.791-91

Parecer Jurídico
Nos termos parágrafo único artigo 38
da Lei 8.855/93, o presente termo é aprovado
pela assessoria jurídica deste Município.
09/10/17 Assessor Jurídico


Idelma Maria da S. Freitas
Secretária de Controle Interno
Portaria nº 063/17